

**PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2023**  
**PARECER DA AUDITORIA INTERNA**

Rio de Janeiro / RJ

Março/2024

## **PARECER 001/2024/AUDIN/UNIRIO**

Parecer da Auditoria Interna sobre a prestação de contas anual da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, referente ao exercício de 2023, que esta Unidade está obrigada, nos termos do § 6º, art. 15 do Decreto n.º 3.591/2000, combinado com o art. 15 da Instrução Normativa Nº 5, de 27 de agosto de 2021.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>2</b>	<b>O PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA SOBRE APRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL .....</b>	<b>4</b>
<b>3</b>	<b>TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS.....</b>	<b>5</b>
<b>4</b>	<b>ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2023.....</b>	<b>7</b>
<b>5</b>	<b>OPINIÃO GERAL .....</b>	<b>11</b>

## **1 INTRODUÇÃO**

A unidade de Auditoria Interna - AUDIN é o órgão técnico de apoio e assessoramento ao sistema de governança da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, que atua por meio das atividades de avaliação das operações e dos controles internos e de consultoria e assessoramento, desempenhando suas funções de modo independente e objetivo com o propósito de proteger e agregar valor à Universidade.

A AUDIN está vinculada ao Reitor, por força do Art. 12, item X, do Estatuto da UNIRIO (Portaria MEC nº 84, de 3 de dezembro de 2018) e conforme Art. 25, item g, do Regimento Geral da UNIRIO (homologado em 09/11/1982, publicado no Diário Oficial da União em 12/11/1982) e está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

A organização, estrutura e funcionamento da Auditoria Interna estão definidos em seu Regimento Interno, aprovado por meio da Resolução SCS Nº 5.495, de 22 de fevereiro de 2022.

A emissão de parecer sobre a prestação de contas anual da UNIRIO, por parte da Auditoria Interna, previsto no §6º, artigo 15 do Decreto 3.51/2020, foi regulamentada pela Instrução Normativa Nº 5, de 27 de agosto de 2021, que estabelece as orientações sobre a forma e o conteúdo do referido Parecer.

## **2 O PARECER DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

O presente Parecer, elaborado nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021, tem como objetivo apresentar a opinião geral da Auditoria Interna - AUDIN sobre a prestação de contas da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, referente ao exercício de 2023, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2023.

O escopo deste trabalho é a emissão de opinião geral sobre a adequação dos

processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UNIRIO para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

### **3 TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS**

Por definição, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Conforme o planejamento anual realizado por meio do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT (disponível em <http://www.unirio.br/cla/audin/planos>), para o exercício de 2023, foram realizados pela AUDIN, durante o respectivo período, os seguintes trabalhos de auditoria:

- **Avaliação da Gestão das Bolsas e Projetos de Pesquisa e Iniciação Científica - Relatório de Auditoria N°01 /2023**, em que foi verificada a documentação relativa à concessão das bolsas e projetos de pesquisa e iniciação científica, analisando a conformidade com o Edital. Foram analisadas todas as concessões de bolsas e projetos de pesquisa e iniciação científica IC/UNIRIO (303 cotas) e IC-AF/UNIRIO (20 cotas) realizadas no exercício de 2022 com vigência de setembro de 2022 a agosto de 2023, cujo pagamento mensal está atrelado à dotação orçamentária da UNIRIO. As constatações nos processos de concessão das bolsas e projetos de pesquisa e iniciação científica demonstraram que os procedimentos estão sendo realizados de acordo com o que prescreve a norma interna.
- **Avaliação do Contrato de Serviço de Alimentação e Restaurante Escola – Relatório de Auditoria N° 02/2023**, que teve como objetivo averiguar se os procedimentos referentes à Gestão do Contrato de Prestação de Serviço e Alimentação e Restaurante Escola estão de acordo com os instrumentos legais vigentes. Os trabalhos de auditoria sofreram algumas restrições devido ao não atendimento às solicitações de auditoria apontadas no escopo: SA n° 04/2017, SA n° 15/2017 e SA n°16/2017. Somente parte do processo 23102.001203/2017-27 solicitado foi recebida para análise por meio digital. Posteriormente recebemos alguns documentos avulsos dos anos de 2022/23. Após a conclusão dos trabalhos de auditoria, ficaram demonstradas fragilidades na execução do contrato e não

observância de regras do edital, que estão expostas nas constatações e recomendações expedidas no trabalho.

- **Avaliação da Gestão de Bens Patrimoniais Móveis - Relatório de Auditoria N° 03/2023**, em que foram verificados os procedimentos e as informações relacionadas ao processo Gestão de Bens Patrimoniais Móveis. Foram analisadas as principais formas de controles internos instituídos pelas Unidades Organizacionais da UNIRIO e sua aderência às normas vigentes. Após a conclusão dos trabalhos de auditoria, os procedimentos, em regra, estão sendo realizados de acordo com o que prescreve a legislação. Contudo, foi possível apontar alguns pontos de melhoria representados nas 10 (dez) recomendações exaradas por esta Auditoria Interna.
- **Avaliação de Processos de Progressão Funcional de Docentes – Relatório de Auditoria N° 04 /2023**, em que foi avaliado o sistema de controle da gestão dos processos de progressões funcionais aos docentes da UNIRIO, cuja amostra para realizar a análise abrangeu processos 15 (quinze) processos de progressão funcional de docentes, que corresponde a 10% de um universo total de 148 (cento e quarenta e oito) concessões no período de janeiro a julho de 2023 e o valor total auditado foi de R\$98.666,33. Não foram constatadas irregularidades no trabalho.
- **Avaliação dos atos de movimentação de pessoal e dimensionamento da força de trabalho – Relatório de Auditoria N° 05/2023**, ação que avaliou, por meio de amostragem, procedimentos, controles internos e processos reacionados à cessão, remoção e redistribuição de servidores, e obteve como principais achados: Ausência de dimensionamento da força de trabalho na UNIRIO e de avaliação de critérios qualitativos e quantitativos para definição da composição e distribuição de pessoal entre as unidades da instituição; ausência de processo administrativo de cessão de uma servidora cedida; atraso no recebimento do reembolso que deve ser realizado pelo órgão cessionário nos casos de cessão prevista no Artigo 93, § 1º e 2º, da Lei N° 8.112, de 11 de dezembro de 1990; fragilidade na apresentação de justificativa para solicitação e concessão de remoção e ausência de critérios objetivos para identificação da necessidade de pessoal nos processos de remoção de servidores entre as unidades da UNIRIO; inobservância dos critérios definidos na Ordem de Serviço n° 07, de 14 de dezembro de 2014 e da caracterização correta da modalidade de remoção de servidores; fragilidades relacionadas à formalização e padronização dos processos de redistribuição quanto a inclusão de todos documentos exigidos, que podem ocasionar atrasos ou falhas nos fluxos dos processos.

Nossas avaliações foram realizadas de acordo com o Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que requer que o auditor planeje e execute o trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles estão adequados e mitigam os principais riscos relacionados pela UNIRIO.

Com base nos trabalhos realizados, expressamos uma opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais.

As informações sobre a execução do PAINT/2023 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna – RAIN/2023 (disponível em <http://www.unirio.br/cla/audin/relatorios>).

Para expressar opinião sobre a aderência do relatório de gestão aos normativos que regem a matéria, a avaliação realizada pela AUDIN utilizou como subsídio a ferramenta de autoavaliação disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União, desenvolvida com base na Instrução Normativa-TCU 84/2020, no Anexo II da Decisão Normativa-TCU 187/2020 e na publicação Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado – 2020.

#### **4 ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2023**

De acordo com o art. 8º da Decisão Normativa TCU nº 187/2020, o relatório de gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), na forma de relato integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Assim, o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2023 foi avaliado com base nos seguintes critérios:

- [Instrução Normativa TCU nº 84-2020](#): Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- [Decisão Normativa TCU nº 198/2022](#): Dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas.
- [Guia geral de prestação de contas](#): Publicação do TCU contendo uma visão geral e ainda informações e orientações sobre pontos, conceitos e aspectos básicos da prestação de contas, com base nos normativos vigentes.

A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, na forma e conteúdo previstos nas normas estabelecidas pela Decisão Normativa - TCU Nº 198, de 23 de março de 2022 e Instrução Normativa - TCU nº 84/2020.

A opinião expressa pela AUDIN neste Parecer se refere à avaliação do Relatório de Gestão na forma de Relato Integrado – Exercício 2023, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

A minuta do Relatório de Gestão 2023 foi encaminhada para Auditoria Interna no dia 16 de março de 2023, por meio de correio eletrônico.

O Relatório de Gestão - Exercício 2023 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo da Decisão Normativa - TCU Nº 198, de 23 de março de 2022 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e
- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

A seguir, apresenta-se o resumo das análises e conclusões obtidas.

#### **4.1 Elementos de Conteúdo**

##### **a) Mensagem do dirigente máximo**

Foi apresentada mensagem da Reitoria sobre a elaboração do Relatório de Gestão enquanto documento que contempla as ações realizadas em relação às atividades administrativas e acadêmicas desafios enfrentados pela universidade durante o exercício, especialmente no tocante ao contexto pós-pandêmico em relação as suas consequências e impacto na sociedade.

Não há apresentação em forma de tabelas e gráficos, dos principais resultados alcançados, grau de alcance das metas fixadas nos planos da organização, objetivos estratégicos e prioridades da gestão (UPC em números).

Não há, na mensagem do dirigente máximo, indicação expressa do reconhecimento de sua responsabilidade por assegurar a integridade do relatório de gestão.

##### **b) Visão geral organizacional e ambiente externo**

Principais informações contidas no item 2. Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo:

O que é a organização – 2.1 Identificação da Unidade Prestadora de Contas, com sua missão e visão; 2.2 Estrutura Organizacional e 2.3 Estrutura de Governança.

O que faz e quais são as circunstâncias em que atua – 2.4 Modelo de Negócios e atuação; 2.5 Cadeia de Valor; 2.7 Ambiente Externo.

Qual o modelo de negócios da organização – 2.4 Modelo de Negócios.

Como a organização determina os temas a serem incluídos no relatório de gestão e como estes temas são quantificados e avaliados – 2.8 Determinação da materialidade das informações.

Foram disponibilizados os links para o [Estatuto, estrutura organizacional da UNIRIO](#) e estrutura de Governança – [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017](#).

Há apresentação dos principais números e resultados da Instituição (Figura 6 – Principais resultados das aplicações dos capitais da UNIRIO em 2023). Não há informações sobre o recebimento e execução de Emendas Parlamentares.

### **c) Riscos, oportunidades e perspectivas.**

Foram identificadas informações sobre as ações referentes à gestão de riscos e controles internos. A primeira delas, em relação ao Plano de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (PGERCI) 2017-2021, quanto ao monitoramento do seu último ano de vigência e a segunda sobre a elaboração do novo Plano, com vigência 2022-2026, construído pelo Comitê Permanente de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (CPEGECI).

Há apresentação consolidadas das informações em quadros: Quadro 2 – Matriz de Risco adotada na UNIRIO; Quadro 3 – Quantitativo de ações segundo a categoria do risco e sua consecução; Quadro 4 – Definições dos Objetivos Estratégicos: bem como apresentação de informações gráficas distribuídas em figuras: Figura 7 – Concretização das ações por categoria de risco; Figura 8 – Quantitativo de ações do PGERCI por Objetivo Estratégico; Figura 9 – Percentual de ações do PGERCI por Objetivo Estratégico; Figura 10 – Quantitativo de Respostas aos Riscos Negativos e Figura 11 – Quantitativo de Respostas aos Riscos Positivos.

No subitem 3.1 Gestão de riscos e controles internos expõe os principais riscos que atingem a Universidade e apresenta as oportunidades, no percorrer do

monitoramento do PGERCI.

**d) Governança, estratégia e desempenho.**

Nesse item, identificamos a apresentação do Mapa Estratégico da UNIRIO, que resume os Objetivos Estratégicos, pelos quais, a partir da missão da Universidade, se pretende chegar a sua visão, disponibilizado em <http://www.unirio.br/copladi/pasta-paginas/planos-estrategicos>.

Foram apresentados os principais resultados alcançados, a partir da contribuição de cada Unidade Organizacional da Universidade, relatando suas três principais realizações no ano de 2023, alinhadas a cada um dos Objetivos Estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2017 – 2021.

**e) Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.**

Quanto às informações contábeis, financeiras e orçamentárias, a gestão apresentou por meio dos anexos: Anexo 4 - Demonstrações das Variações Patrimoniais – TODOS OS ORÇAMENTOS (DVP); Anexo 5 - Balanço Patrimonial – TODOS OS ORÇAMENTOS (BP); Anexo 6 - Balanço Financeiro – TODOS OS ORÇAMENTOS (BF); Anexo 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa – TODOS OS ORÇAMENTOS (DFC); e Anexo 8 - Balanço Orçamentário – TODOS OS ORÇAMENTOS (BO).

Consta ainda do relatório a **DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR COM RESTRIÇÃO SOBRE A FIDEDIGNIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**f) Anexos, apêndices e links**

Identificamos a inclusão do item: Anexos, apêndices e links, onde constam, por meio de tabelas, quadros, links de acesso, extratos e dados de sistemas informatizados, informações importantes e úteis para composição do Relatório de Gestão.

## **4.2 Princípios para Elaboração**

Com base na avaliação geral da apresentação das informações no Relatório de Gestão 2023, identificamos atenção aos princípios instituídos para sua elaboração, constantes do artigo 4º, da IN- TCU 84/2020, quais sejam: foco estratégico e no cidadão, conectividade da informação, relações com as partes interessadas, materialidade, concisão, confiabilidade e completude, coerência e comparabilidade, clareza, tempestividade, transparência.

## 5 OPINIÃO GERAL

Em nossa opinião geral, emitida em conformidade com as disposições constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal e com base nos objetos avaliados e no escopo dos trabalhos de auditoria individuais realizados no exercício, concluímos que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos fornecem razoável segurança quanto **à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; à conformidade legal dos atos administrativos e ao atingimento dos objetivos operacionais**, e opinamos pela sua adequação.

Não foram executados, em 2023, trabalhos que possam subsidiar a emissão de opinião geral sobre o processo de **elaboração das informações contábeis e financeiras**, tendo em vista que esse não foi um objeto relacionado às ações previstas no PAINT/2023.

As informações da Gerência de Controle Contábil e Financeiro – GCCF contidas no Relatório de Gestão referente às Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Demonstração do Fluxo de Caixa, regidos pela Lei nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras Técnicas de Contabilidade do Setor Público e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, relativos ao exercício de 2023, informa que refletem nos seus aspectos mais relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, exceto no tocante as ressalvas apontadas a seguir:

- a) Os bens móveis da entidade podem não representar de maneira fidedigna a real situação patrimonial, uma vez que não foram realizados inventários e/ou reavaliações;
- b) Os bens imóveis da entidade não foram reavaliados, podendo apresentar valores subavaliados;
- c) Os ativos intangíveis com vida útil definida não estão sendo amortizados, gerando como consequência uma superavaliação do ativo intangível; e
- d) Os estoques da entidade não foram inventariados e por este motivo, podem estar superavaliados.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a Negativa de Opinião especificamente acerca do item **processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**, bem como os itens supramencionados a saber:

- 1) A não realização dos inventários dos bens moveis e dos estoques de material de consumo no exercício 2023;
- 2) A não reavaliação dos imóveis no exercício 2023;
- 3) Os ativos intangíveis com vida útil definida não estão sendo amortizados.

Justifica-se a Negativa de Opinião, tendo em vista o que dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021:

“Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

É o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2024.

Eduardo Bernardo Monteiro Valadares  
Chefe da Auditoria Interna